



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 029/2019

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.08314/2018,

R E S O L V E

Aposentar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por invalidez permanente, o servidor **MITCHEL MENDONÇA MEIRA**, matrícula n.º 250.078.802, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (33/35 avos), calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se dará a sua aposentaria (Técnico Judiciário/Área Administrativa), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação conferida pela EC n.º 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC n.º 41/2003, introduzido pela EC n.º 70/2012, acrescidos da parcela da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 da Função Comissionada de Assistente Secretário – FC-05 e 2/5 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Juiz – CJ-03 (art. 62, § 2º c/c arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94) e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 13%, sob a forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n.º 9.624/98 c/c art. 15, II, da MP n.º 2.225-45/2001), sendo estas duas últimas vantagens funcionais isentas de proporcionalização (Súmula TCU n.º 266), com efeitos a contar da publicação do respectivo Ato de aposentadoria, conforme o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente